

DECRETO Nº 4. 687, de 10 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.529,38 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
-----------------------------	--	--	--

1.10.1.10.301.001 33903900	010202	2.517,27
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010202	9.595,45
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33504100	011406	103.416,66
0.2353		
TOTAL		115.529,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO		
MUNICIPAL DE		
SAUDE		
1.10.1.10.301 33903600	010202	12.112,72
.0010.2468		
1.10.1.10.302 33903900	011406	103.416.66
.0010.2338		
TOTAL		115.529,38

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal